

LEI MUNICIPAL N.º 1400/2024

Em, 21 de novembro de 2024.

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Ilmo. jovem Jailton Viana de Medeiros Júnior e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte;

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Ilmo. jovem Jailton Viana de Medeiros Júnior, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL N.º 1401/2024

Em, 21 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA QUE FICA LOCALIZADA NO BAIRRO ANTÔNIO IVO DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada a praça pública no Bairro Antônio Ivo de Medeiros de **LAÍS ISABELLE BEZERRA DE MEDEIROS**.

Art.2º - A Administração Pública providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional